

## RESOLUÇÃO Nº 026/2015 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 017/2015 – CONSUNI, que “Altera a ementa e revoga o art. 2º da Resolução nº 006/2015 - CONSUNI, que “Cria o Programa de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada, área de concentração em Química, e aprova o respectivo Regimento Interno, para oferecimento no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5516/2015, tomada em sessão de 19 de maio de 2015,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 017/2015 – CONSUNI, que “Altera a ementa e revoga o art. 2º da Resolução nº 006/2015 - CONSUNI, que “Cria o Programa de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada, área de concentração em Química, e aprova o respectivo Regimento Interno, para oferecimento no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de maio de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI